=LEI Nº 2.797, DE 23 DE MAIO DE 2012=

"Autorização a doação de equipamentos para a Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo - ACIMA e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a efetuar a doação para a Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo, inscrita no CNPJ/MF nº 64.924.913/0001-87, localizada na Rua Nove de Julho, nº 400, no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, dos seguintes equipamentos:

I - 03 aparelhos de ar condicionado modelo MSE1-30CR - Marca Midea, com capacidade de 30.000 BTU's - modelo split;

II - 01 caixa de som de 360 watts - marca Waldman;

III - 01 microfone marca Smart Carol - modelo SM58.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 23 DE MAIO DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 73, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -